



Diário Oficial Eletrônico

Ministério Público do Estado do Amazonas

Manaus, quarta-feira, 22 de abril de 2015

Nº 703

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ATO PGJ N.º 057/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do relatório firmado pela Comissão Especial de Avaliação do Servidor em Estágio Probatório, instituída pela **Portaria n.º 2330/2014/PGJ**, datada de 26.11.2014, que avaliou o desempenho no Estágio Probatório dos Servidores nomeados para provimento de Cargos Administrativos do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 47 e 48 da Lei n.º 1762, de 14.11.1986, e art. 29, inciso V, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

APROVAR o estágio probatório dos servidores nomeados para provimento de Cargo Administrativo do Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme o quadro abaixo, a saber:

AGENTE TÉCNICO – JURÍDICO

NOME	A CONTAR DE
ADRIANA MARQUES EDWARDS	01.03.2015
ANDRÉ LUIZ ROCHA PINHEIRO	01.03.2015
ANDRÉ PEREIRA DA SILVA	22.03.2015
ANTÔNIO JOSÉ CUSTÓDIO	01.03.2015
DIEGO MENDONÇA MARTINS	01.03.2015
ELIZET COIMBRA KAUSIDES	01.03.2015
GIZÉLIA ALMEIDA DA SILVA	01.03.2015
JULIA FERREIRA SARDINHA	01.03.2015
JULIANA VIEIRA FARIAS	01.03.2015
MANOELLA OLIVA VELOSO DESIDERI	01.03.2015
RAFAEL DA SILVA MENEZES	01.03.2015
ROBERTA BRAGA DE ALENCAR	01.03.2015
WANESSA SIMÕES PACHECO	01.03.2015

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 09 de abril de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

Obs: Republicado por haver saído com incorreções no DOMPE do dia 14.04.2015.

ATO PGJ N.º 058/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o teor do relatório firmado pela Comissão Especial, instituída pela **PORTARIA N.º 2330/2014/PGJ**, datada de 26.11.2014, que avaliou o desempenho do Estágio Probatório dos Servidores nomeados para provimento de Cargos Administrativos do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o imperativo legal insculpido no art. 16 da Lei Estadual n.º 2.708 de 26 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18 do **ATO PGJ N.º 062/2011**, datado de 04.03.2011;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

FICAM promovidos os servidores pertencentes ao Quadro Efetivo desta Procuradoria-Geral de Justiça, conforme o quadro abaixo, a saber:

AGENTE TÉCNICO – JURÍDICO

NOME	A CONTAR DE	SÍMBOLO
ADRIANA MARQUES EDWARDS	01.03.2015	MP.04.B.07
ANDRÉ LUIZ ROCHA PINHEIRO	01.03.2015	MP.04.B.07
ANDRÉ PEREIRA DA SILVA	22.03.2015	MP.04.B.07
ANTÔNIO JOSÉ CUSTÓDIO	01.03.2015	MP.04.B.07
DIEGO MENDONÇA MARTINS	01.03.2015	MP.04.B.07
ELIZET COIMBRA KAUSIDES	01.03.2015	MP.04.B.07
GIZÉLIA ALMEIDA DA SILVA	01.03.2015	MP.04.B.07
JULIA FERREIRA SARDINHA	01.03.2015	MP.04.B.07

JULIANA VIEIRA FARIAS	01.03.2015	MP.04.B.07
MANOELLA OLIVA VELOSO DESIDERI	01.03.2015	MP.04.B.07
RAFAEL DA SILVA MENEZES	01.03.2015	MP.04.B.07
ROBERTA BRAGA DE ALENCAR	01.03.2015	MP.04.B.07
WANESSA SIMÕES PACHECO	01.03.2015	MP.04.B.07

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 09 de abril de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

Obs: Republicado por haver saído com incorreções no DOMPE do dia 14.04.2015.

ATO PGJ N.º 059/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 943937.2015.7840, onde figura, como interessado, o Servidor Rafael da Silva Menezes, Agente Técnico-Jurídico;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VII, da Lei Complementar n.º 011/93, de 17.12.1993,

R E S O L V E:

EXONERAR o Servidor **RAFAEL DA SILVA MENEZES**, Agente Técnico – Jurídico, do cargo em comissão de Assessor de Procurador de Justiça, símbolo MP.07.05, a contar de 22.04.2015.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 16 de abril de 2015.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

ATO PGJ N.º 062/2015

ALTERA O ARTIGO 1º DO ATO PGJ N.º 064/2013 E ANEXO.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 83-A, da Lei Ordinária nº 3.717, de 17 de fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO a importância da carteira de identidade funcional, quer para o servidor do Ministério Público do Amazonas, quer para a própria Instituição;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da concessão, uso e modelo das cédulas de identidade dos servidores do Ministério Público do Amazonas,

R E S O L V E:

Art. 1.º O art. 1º do Ato PGJ nº 064/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Fica instituída a Carteira de Identidade Funcional dos servidores do Ministério Público do Amazonas, a ser expedida pela Diretoria de Administração da Procuradoria-Geral de Justiça, segundo modelo anexo deste Ato.

Parágrafo único A Carteira de Identidade Funcional expedida aos servidores que não integrem o quadro de servidores efetivos desta Instituição Ministerial, terá prazo de validade de 01 (um) ano, devendo ser anualmente renovada aos 31 (trinta e um) dias do mês de Janeiro, caso ainda sejam ocupantes desses cargos.”

Art. 2.º – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.


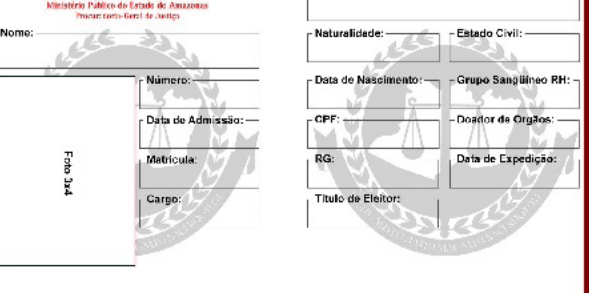
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de abril de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

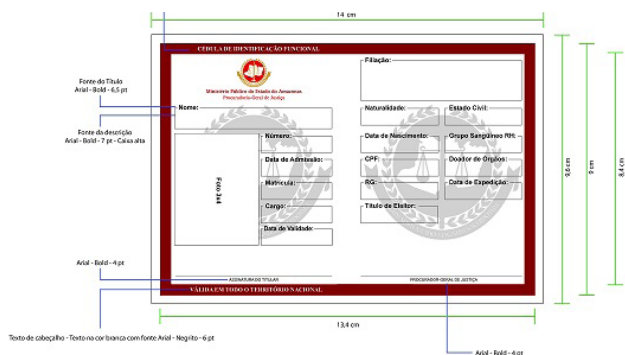
ANEXO

CARTEIRA DE IDENTIDADE FUNCIONAL

MODELO SERVIDORES EFETIVOS:

CÉDULA DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
 Ministério Público do Estado do Amazonas Procuradoria-Geral de Justiça	Filiação: _____ Naturalidade: _____ Estado Civil: _____ Data de Nascimento: _____ Grupo Sanguíneo RH: _____ CPF: _____ Doador de Órgãos: _____ RG: _____ Data de Expedição: _____ Título de Eleitor: _____
Nome: _____ Número: _____ Data de Admissão: _____ Matrícula: _____ Cargo: _____	Foto 3x4 
453844104.001 - RJL/MPF VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	

MODELO OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO:



Especificações Técnicas:
 Proporção - Total: 14 X 9,6 cm (formato aberto).
 Fonte: Texto - Arial (4,0 pt - 6,5 pt - 7,0 pt Bold) e Marca D'água - Myriad Pro (12, Regular).

ESPECIFICAÇÕES.

1. DIMENSÕES:

- 1.1. Documento Aberto - 14,0 x 9,6 cm
- 1.2. Documento Fechado – 7,0 x 9,6 cm

2. PAPEL

- 2.1. Papel filigrana contínua obtida pelo processo DANDY ROLL, com marca d'água do fabricante.
- 2.2. Fibras de garantia incolores branqueadas óticamente, fluorescentes aos raios ultravioleta, implantadas na massa do papel e dispersas uniformemente em ambas as faces.
- 2.3. Papel com gramatura de 94 +/- 5g/m² e com espessura de 130 +/- 6mm.

3. IMPRESSÕES GRÁFICAS

Altura do relevo de aproximadamente 0,1mm.

EM TALHO DOCE (calcografia): Uso de tinta pastosa especial nas cores padrão, talho doce com altura mínima do relevo em relação ao nível do papel.

3.2.1 Cor (padrão institucional do MP/AM)

- Off-White (cor do fundo)
 c: 0 m:3 y:7 k:3
 r: 246 g: 236 b:225
 Pantone®: Warm Grey 1C
 #F8F2EB

- Bordô (cor da tarja*)
 c:0 m:100 k:50
 r: 120 g: 30 b: 25
 Pantone®: 484C
 #990000

* Tarja tipo coluna, ladeada a parte superior e inferior por guilhoche em negativo com os textos, na cor branca, "CARTEIRA DE IDENTIDADE FUNCIONAL" e "VÁLIDA

EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL".

3.3. EM OFFSET:

3.3.1. Fundo Numismático na cor Pantone® 7502C (Areia)

3.3.2. Brasão (símbolo) do "Ministério Público do Estado do Amazonas", em marca d'água.

3.3.3. Área vazada para impressão da foto.

3.3.4. Na parte superior do espelho esquerdo, fixação da marca e texto "Ministério Público do Estado do Amazonas" e "Procuradoria-Geral de Justiça", centralizado.

3.4. NUMERAÇÃO TIPOGRÁFICA:

3.4.1 Numeração sequencial no verso (parte interna) com 06 (seis) dígitos.

3.5. ÍTENS DE SEGURANÇA

Os itens de segurança para a impressão dessa identidade funcional, dispositivos que impeçam a adulteração e garantam a distinção do documento original, como o fundo invisível em tinta reativa a raios ultravioletas e detalhes em tinta óticamente variável, que mudam de cor segundo a intensidade e direção da luz, podendo inclusive ser aplicada ao brasão, deverão ser aplicados conforme os padrões adequados a fim de garantir maior segurança e evitar fraudes.

4. IMPRESSÕES ELETRÔNICAS:

Todos os dados variáveis, inclusive a fotografia (em cores, digitalizada) e assinatura, serão impressos eletronicamente, a laser, com resolução gráfica mínima 400 DPI.

4.2. Dados variáveis do espelho esquerdo:

- Nome
- Número
- Data de Admissão
- Matrícula
- Cargo
- Foto 3x4
- Assinatura do Titular

4.3. Dados variáveis do espelho direito:

- Filiação
- Naturalidade
- Data de Nascimento
- CPF
- RG
- Título de Eleitor
- Estado Civil
- Grupo Sanguíneo RH
- Doador de Órgãos

- Data de Expedição

- Data de Validade (apenas aos ocupantes de cargo em comissão não integrantes do quadro de servidores efetivos desta Instituição Ministerial)

- Assinatura do Procurador-Geral de Justiça

5. ACABAMENTO:

5.1. Aplicação de filme autoadesivo ou película holográfica transparente, para proteção dos dados variáveis.

6. DA COLETA DOS DADOS VARIÁVEIS

A coleta dos dados variáveis, que compreende na produção de fotografia digitalizada, coleta de assinaturas do servidor e do Procurador-Geral de Justiça e dos dados cadastrais do servidor, será realizada na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, em Manaus.

ATO PGJ N.º 064/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 047.2015. CEP.961029.2015.14693, datado de 20.02.2015, oriundo da Comissão Especial de Promoção dos Servidores Administrativos, instituída por força da Portaria n.º 0570/2013/PGJ, datada de 19.03.2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 22, e seus incisos, arts. 23, 24 e 26, todos da Lei n.º 2.708, de 26 de dezembro de 2001, que instituiu o Plano de Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos da Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Fica promovido o servidor pertencente ao Quadro Efetivo desta Procuradoria-Geral de Justiça, conforme o quadro abaixo, a saber:

CARGO: AGENTE DE SERVIÇO

ORDEM	SERVIDOR (A)	CÓDIGO	A CONTAR DE
1	HIRAILTON GOMES DO NASCIMENTO	MP.01.F.01	04.09.2014

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 17 de abril de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

ATO PGJ N.º 065/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 047.2015. CEP.961029.2015.14693, datado de 20.02.2015, oriundo da Comissão Especial de Promoção dos Servidores Administrativos, instituída por força da Portaria n.º 0570/2013/PGJ, datada de 19.03.2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 22, e seus incisos, arts. 23, 24 e 26, todos da Lei n.º 2.708, de 26 de dezembro de 2001, que instituiu o Plano de Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos da Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Ficam promovidos os servidores pertencentes ao Quadro Efetivo desta Procuradoria-Geral de Justiça, conforme o quadro abaixo, a saber:

CARGO: AGENTE DE APOIO

ORDEM	SERVIDOR (A)	CÓDIGO	A CONTAR DE
1	MANOEL EDUARDO RAMALHO ANGELIM	MP.02.C.03	08.01.2015
2	MURPHY STUARTI DE OLIVEIRA	MP.02.C.03	08.01.2015

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 17 de abril de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

ATO PGJ N.º 066/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 047.2015. CEP.961029.2015.14693, datado de 20.02.2015, oriundo da Comissão Especial de Promoção dos Servidores Administrativos, instituída por força da Portaria n.º 0570/2013/PGJ, datada de 19.03.2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 22, e seus incisos, arts. 23, 24 e 26, todos da Lei n.º 2.708, de 26 de dezem-

bro de 2001, que instituiu o Plano de Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos da Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Fica promovido o servidor pertencente ao Quadro Efetivo desta Procuradoria-Geral de Justiça, conforme o quadro abaixo, a saber:

CARGO: AGENTE TÉCNICO

ORDEM	SERVIDOR (A)	CÓDIGO	A CONTAR DE
1	EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES	MP.03.C.05	08.07.2014

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 17 de abril de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

ATO PGJ N.º 068/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o falecimento do Excelentíssimo Senhor Doutor **NASSER ABRAHIM NASSER NETO**, Promotor de Justiça de Entrância Final, ocorrido no dia 16.04.2015, nesta cidade;

CONSIDERANDO que o desaparecido prestou inestimáveis serviços a este Ministério Público do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

DECLARAR LUTO OFICIAL, durante 03 (três) dias, em todas as repartições da Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, como homenagem ao Excelentíssimo Senhor Doutor **NASSER ABRAHIM NASSER NETO**, Promotor de Justiça de Entrância Final, deste Ministério Público do Estado do Amazonas, falecido no dia 16.04.2015, nesta cidade.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de abril

de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

ATO PGJ N.º 069/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o falecimento do Excelentíssimo Senhor Doutor **NASSER ABRAHIM NASSER NETO**, Promotor de Justiça de Entrância Final, ocorrido no dia 16.04.2015, nesta cidade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, XIX da Lei Complementar n.º 011/93, de 17.12.1993,

R E S O L V E:

SUSPENDER o expediente nas dependências da Procuradoria-Geral de Justiça e demais unidades do Ministério Público do Estado do Amazonas, na cidade de Manaus, nesta data, ressalvadas as atividades de plantão.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de abril de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

P O R T A R I A N.º 0706/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 125.2015. CGMP.959757.2015.14184, datado de 09.04.2015, subscrito pelo Exmo. Sr. Dr. **JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES**, Procurador de Justiça e Corregedor-Geral do Ministério Público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XXX, primeira parte, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o Exmo. Sr. Dr. **JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES**, Procurador de Justiça, Corregedor-Geral do Ministério Público, a deslocar-se, até à cidade de Porto Alegre/RS, nos dias 29 e 30.04.2015, a fim de participar

do 96.^a Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União, concedendo-lhe passagem aérea, no trecho Manaus / Porto Alegre / Manaus, e fixando, em 02 (duas), as suas diárias, na forma da Lei.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 15 de abril de 2015.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

P O R T A R I A N.º 0707/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do **Ofício n.º 136/2015.MCMF**, datado de 09.04.2015, oriundo do Juízo de Direito da 1.^a Vara da Família e Sucessões, sob protocolo n.º 960526.2015;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

R E S O L V E:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. **ANABEL VITÓRIA PEREIRA MENDONÇA DE SOUZA**, Promotora de Justiça de Entrância Final, para atuar nos autos de Processos n.ºs 0322938-81.2007.8.04.0001, 0025731-03.2006.8.04.0001, 0602305-63.2013.8.04.0001 e 0214127-56.2014.8.04.0016, em trâmite na 1.^a Vara de Família e Sucessões, em face da manifestação de impedimento da Exma. Sra. Dra. Sílvia Abdala Tuma e José Bernardo Ferreira Júnior.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 15 de abril de 2015.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

P O R T A R I A N.º 0708/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do **Ofício n.º 303/2015/3.ºOFICIO/PR/AM**, datado de 31.03.2015, oriundo da Pro-

curadoria da Republica no Amazonas, sob protocolo n.º 958230.2015;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. **MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA**, Procurador de Justiça, para, como representante deste Procurador-Geral de Justiça, participar da 1.^a Reunião da Rede de Controle da Gestão Pública, a ser realizada no dia 24.04.2015, às 13h30min, no Prédio Anexo do MPF, situado à Av. Ephigênio Salles, n.º 1750 – Aleixo.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 15 de abril de 2015.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

P O R T A R I A N.º 0710/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do **Ofício n.º 025.2015.3.1.1.1.9 56813.2015.12963**, datado de 01.04.2015, subscrito pela Exma. Sra. Dra. **SARAH PIRANGY DE SOUZA**, Promotora de Justiça de Entrância Final;

CONSIDERANDO o teor do **Despacho n.º 267.2015. SUBJUR.960087.2015.12963**,

R E S O L V E:

ALTERAR o teor da Portaria n.º 2.423/2014/PGJ, datada de 09.12.2014, referentemente a Exma. Sra. Dra. **SARAH PIRANGY DE SOUZA**, Promotora de Justiça de Entrância Final, na forma do quadro abaixo:

EXERCÍCIO	ETAPA	USUFRUTO	DIAS
2012/2013	2. ^a	07.04.2015 a 16.04.2015	10
		05.10.2015 a 14.10.2015	10

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 16 de abril de 2015.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

P O R T A R I A N.º 0713/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea “F”, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

R E S O L V E:

I – AMPLIAR as atribuições da Exma. Sra. Dra. **SHEYLA ANDRADE DOS SANTOS**, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da 81.ª Promotoria de Justiça (PRODECON), para a 55.ª Promotoria de Justiça (PRODEDIC), a contar de 16.04.2015, até o retorno da Exma. Sra. Dra. **RENATA CINTRÃO SIMÕES DE OLIVEIRA**, Promotora de Justiça de Entrância Inicial;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 15 de abril de 2015.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

P O R T A R I A N.º 0714/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

R E S O L V E:

I – AMPLIAR as atribuições do Exmo. Sr. Dr. **EVANDRO DA SILVA ISOLINO**, Promotor de Justiça de Entrância Final, ora designado na 45.ª Promotoria de Justiça, para a 83.ª Promotoria de Justiça, no período de 13 a 17.04.2015;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 15 de abril de 2015.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

P O R T A R I A N.º 0715/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Requerimento n.º 904823.2014, datado de 23.10.2014, subscrito pela Exma. Sra. Dra. **CHRISTIANE DOLZANY ARAÚJO**, Promotora de Justiça de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

R E S O L V E:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. **CHRISTIANE DOLZANY ARAÚJO**, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, para atuar, exclusivamente, na 83.ª Promotoria de Justiça (2º Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher), a contar de 20.04.2015, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 15 de abril de 2015.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

P O R T A R I A N.º 0716/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Requerimento n.º 958241.2015.13614, datado de 07.04.2015, onde figura, como interessada, a Exma. Sra. Dra. **EDNA LIMA DE SOUZA**, Promotora de Justiça de Entrância Final;

CONSIDERANDO o teor do Despacho n.º 273.2015. SUBJUR.961386.2015.13614,

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo, de 30 (trinta) dias, das férias a que faz jus a Exma. Sra. Dra. **EDNA LIMA DE SOUZA**, Promotora de Justiça de Entrância Final, concedido pela Portaria n.º 2.423/2014/PGJ, datada de 09.12.2014, e transferido pela Portaria n.º 0463/2015/PGJ, datada de 09.02.2015, para fruição na forma do quadro abaixo:

EXERCÍCIO	ETAPA	USUFRUTO	DIAS
2012/2013	1. ^a	22.07.2015 a 31.07.2015	10
		12.08.2015 a 21.08.2015	10
		30.09.2015 a 09.10.2015	10

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 16 de abril de 2015.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

P O R T A R I A N.º 0717/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Requerimento n.º 957051.2015, datado de 01.04.2015, onde figura, como interessado, o Exmo. Sr. Dr. **ROGÉRIO MARQUES SANTOS**, Promotor de Justiça de Entrância Final;

CONSIDERANDO o teor do Despacho n.º 274.2015. SUBJUR.961389.2015.13055,

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo, de 60 (sessenta) dias, das férias a que faz jus o Exmo. Sr. Dr. **ROGÉRIO MARQUES DOS SANTOS**, Promotor de Justiça de Entrância Final, concedido pela Portaria n.º 2.423/2014/PGJ, datada de 09.12.2014, para fruição na forma do quadro abaixo:

EXERCÍCIO	ETAPA	USUFRUTO	DIAS
2012/2013	1. ^a	01.07.2015 a 30.07.2015	30
2012/2013	2. ^a	31.07.2015 a 29.08.2015	30

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 16 de abril de 2015.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

P O R T A R I A N.º 0718/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 142.2015.58.1.1.9 58561.2015.13739, datado de 26.03.2015, subscrito pela Exma. Sra. Dra. **LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES**, Promotora de Justiça de Entrância Final;

CONSIDERANDO o teor do Despacho n.º 275.2015. SUBJUR.961392.2015.13739,

R E S O L V E:

CONCEDER, na forma do art. 302, c/c o art. 303, todos da Lei Complementar n.º 011/93, a Exma. Sra. Dra. **LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES**, Promotora de Justiça de Entrância Final, 30 (trinta) dias de férias, referentes à 2.^a etapa do exercício de 2013/2014, para fruição no período de 01.07.2015 a 30.07.2015.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 16 de abril de 2015.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

P O R T A R I A N.º 0719/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Requerimento n.º 958204.2015, datado de 06.04.2015, subscrito pela Exma. Sra. Dra. **NILDA SILVA DE SOUSA**, Promotora de Justiça de Entrância Final;

CONSIDERANDO o teor do Despacho n.º 276.2015. SUBJUR.961401.2015.13599,

R E S O L V E:

ALTERAR o teor da Portaria n.º 2.423/2014/PGJ, datada de 09.12.2014, referentemente a Exma. Sra. Dra. **NILDA SILVA DE SOUSA**, Promotora de Justiça de Entrância Final, na forma do quadro abaixo:

EXERCÍCIO	ETAPA	USUFRUTO	DIAS
2012/2013	1. ^a	04.05.2015 a 14.05.2015	10
		01.07.2015 a 20.07.2015	20

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 16 de abril de 2015.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

P O R T A R I A N.º 0720/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Despacho n.º 049.2015. PGJ.961229.2013.14021, datado de 13.04.2015, exarado no Inquérito Civil n.º 003/2012-PJ/BC/AM;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o teor da Portaria n.º 0892/2015/PGJ, datada de 06.05.2015, que designou a Exma. Sra. Dra. **YNNA BREVES MAIA**, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Atalaia do Norte, para atuar no Processo n.º 003/2012-PJ/BC/AM (Auto n.º 697531.2013.14026), em trâmite na Promotoria de Justiça da Comarca de Benjamin Constant/AM.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 16 de abril de 2015.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

**CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

RESOLUÇÃO N.º 013/15-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 13 de março de 2015, **RESOLVE CONHECER e INDEFERIR** o requerimento administrativo autuado na forma do procedimento interno 900952.2014.PGJ, mantendo-se o afastamento cautelar motivado por interesse público do cargo de Promotor de Justiça de Entrância Final, Dr. Walber Luís Silva do Nascimento, durante o curso da ação judicial, pelos motivos e fundamentos apresentados no voto, de fls. 35/48, do ilustre Conselheiro Relator.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (Am.), 13 de março de 2015.

PEDRO BEZERRA FILHO

Presidente do c. CSMP, por substituição legal

**CORREGEDORIA-GERAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

RECOMENDAÇÃO 001/2015 – CGMP

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso IV, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público – Lei 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 – e pelos artigos 47 e 51, inciso I e VII, da Lei Complementar Estadual 011, de 17 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO ser a Corregedoria-Geral do Ministério Público o Órgão da Administração Superior competente para orientar e fiscalizar as atividades funcionais e a conduta dos membros da Instituição, conforme artigo 47 da Lei Complementar nº 011/93 – LOEMP/AM;

CONSIDERANDO que os processos nos Juizados Especiais regem-se pelo princípio da oralidade, informalidade, economia processual e celeridade, segundo o art. 62, *caput*, da Lei 9.099/95;

CONSIDERANDO prescindir a representação de rigores formais, bastando a inequívoca manifestação de vontade da vítima ou de seu representante legal no sentido de que se promova a responsabilidade penal do agente;

CONSIDERANDO os numerosos casos em que a vítima representa perante a autoridade policial e o apuratório é encaminhado ao Poder Judiciário sendo, porém, a audiência preliminar designada para data longínqua, não raramente para além de seis meses, em descompasso com a celeridade apontada pelo art. 70, *caput*, da Lei 9.099/95;

CONSIDERANDO a variedade de decisões no âmbito do Juizado Especial Criminal do Estado do Amazonas, extinguindo a punibilidade pela decadência (art. 107, IV, CP), segundo o entendimento de que não houve representação da vítima dentro do prazo de 6 (seis) meses, mesmo existindo manifestação expressa perante a autoridade policial;

CONSIDERANDO que o direito de representação poderá ser exercido, pessoalmente ou por procurador com poderes especiais, dentro de 06 (seis) meses, median-

te declaração, escrita ou oral, feita ao juiz, ao órgão do Ministério Público, ou à autoridade policial, consoante disposto no art. 38 e 39, *caput*, do Código de Processo Penal, aplicável aos procedimentos dos Juizados Especiais, conforme jurisprudência predominante do Superior Tribunal de Justiça, que reconhece a representação do ofendido perante a autoridade policial nas hipóteses dos crimes da competência dos Juizados Especiais;

CONSIDERANDO o enunciado 25 do FONAJE, segundo o qual o início do prazo para o exercício da representação do ofendido começa a contar do dia do conhecimento da autoria do fato e que qualquer manifestação da vítima denotando intenção de representar deve ser considerada para os fins do art. 88 da Lei 9.099/95;

RESOLVE expedir a seguinte:

RECOMENDAÇÃO

Artigo 1º – Os Senhores Promotores de Justiça do Estado do Amazonas, nas infrações sujeitas à Ação Penal Pública Condicionada à Representação, devem considerar válida, para fins do art. 88 da Lei 9.099/95, qualquer manifestação da vítima ou seu representante legal, denotando intenção de representar, feita no prazo de 06 (seis) meses, a contar do dia do conhecimento da autoria do fato, inclusive aquela manifestada perante a autoridade policial, abstendo-se de requerer designação de audiência para ratificação da representação formulada na Delegacia.

Artigo 2º – Esta Recomendação entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 17 de abril de 2015.

JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES
Corregedor-Geral do Ministério Público
do Estado do Amazonas

78ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

PORTARIA
nº 003.2015.78.1.1.932541.2014.4109
(Inquérito Civil nº 071/2015)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através da 78ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção do Patrimônio Público, pela Promotora de Justiça infra-assinado, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo art. 129, inc. III, da Constituição Federal; art. 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85; art. 26, I, da Lei nº 8.625/93; e art. 22 da Lei nº 8.429/92;

CONSIDERANDO que é função institucional e dever do Ministério Público instaurar procedimento preparatório e inquérito civil, na forma da lei, para anulação ou declara-

ção de nulidade de atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do Estado ou do Município, de suas administrações indiretas ou fundacionais ou de entidades privadas de que participem, na forma do art. 25, IV, a e b, da Lei nº 8.65/93, e do art. 3º, IV, a e b, da Lei Complementar Estadual nº 011/93;

CONSIDERANDO que administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o art. 37, *caput*, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Resolução nº 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público Nacional, que disciplina a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar o teor da Distribuição tombada sob o número 071/2015, oriunda de Procedimento Administrativo instaurado na SUBJUR, a fim de apurar a ocorrência de favorecimento do empresário PHELIPP DAOU, pela Municipalidade de Manaus, quanto à suposta cobrança a menor de valores referentes ao IPTU sobre imóveis pertencentes ao referido empresário;

CONSIDERANDO que compete a esta Promotoria de Justiça Especializada a apuração de fatos que caracterizem atos de improbidade administrativa, nos termos do ATO PGJ nº 042/2008;

RESOLVE:

INSTAURAR Inquérito Civil, sob o nº **071/2015-78ª PRODEPPP**, com o fim de apurar a eventual ocorrência de atos de improbidade administrativa, com dano ao erário, consistentes em suposto favorecimento do empresário PHELIPPE DAOU pela Municipalidade de Manaus, na cobrança a menor de valores do IPTU referentes a um imóvel de propriedade do citado empresário, à vista do que foi apurado no Procedimento Administrativo n. 802676.2013.SUBJUR (Auto n. 2014.4109);

DETERMINAR que se proceda à sua autuação e registro no livro de registro de Inquéritos Cíveis e Procedimentos Preparatórios desta Promotoria de Justiça (Planilha de Controle), bem como sua publicação no DOMPE;

DESIGNAR o servidor ANDREUS MONTEIRO DE FIGUEIREDO para secretariar os trabalhos inerentes ao Inquérito Civil ora instaurado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Manaus, AM, 30 de janeiro de 2015.

ELIZANDRA LEITE GUEDES DE LIRA
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CODAJÁS

EXTRATO DE PORTARIA

Portaria nº: 01/2015

Inquérito Civil nº: 01/2015

Data da instauração: 09.01.2015

Investigado: Rauciele Ferreira da Natividade

Objeto: Apurar a indevida cumulação de cargos e consequentemente indevido recebimento cumulativo de remunerações por parte do Sr. Rauciele Ferreira da Natividade, Vereador do Município de Codajás/AM, bem como apurar o respectivo quantum ressarcitório

Codajás/AM, 15 de janeiro de 2015.

KEPLER ANTONY NETO

Promotor de Justiça de Maraã, com atribuições ampliadas para a Promotoria de Justiça de Codajás (Portaria nº 1.534/2014- PGJ)

EXTRATO DE PORTARIA

Portaria nº: 02/2015

Inquérito Civil nº: 02/2015

Data da instauração: 30.03.2015

Investigado: Prefeito Municipal de Codajás, Sr. Abraham Lincoln Dib Bastos

Objeto: Apurar as responsabilidades do atual Prefeito Municipal de Codajás, Sr. Abraham Lincoln Dib Bastos, em face da falta de elaboração e implementação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo Decenal previsto na Lei Federal nº 12.594/2012

Codajás/AM, 07 de abril de 2015.

KEPLER ANTONY NETO

Promotor de Justiça de Maraã, com atribuições ampliadas para a Promotoria de Justiça de Codajás (Portaria nº 1.534/2014- PGJ)

EXTRATO DE PORTARIA

Portaria nº: 04/2015

Inquérito Civil nº: 03/2015

Data da instauração: 10.04.2015

Investigado: Joel Gomes de Oliveira, ex-Prefeito Municipal de Codajás

Objeto: Apurar irregularidades cometidas na gestão de JOEL GOMES DE OLIVEIRA, ex-Prefeito Municipal de Codajás, consistentes na realização de despesa sem a formalização de procedimento licitatório, mais precisamente a transferência do valor de R\$ 38.000,00, para determinada empresa, verba esta proveniente de Convênio

firmado com o Fundo de Vigilância de Saúde

Codajás/AM, 13 de abril de 2015.

KEPLER ANTONY NETO

Promotor de Justiça de Maraã, com atribuições ampliadas para a Promotoria de Justiça de Codajás (Portaria nº 1.534/2014- PGJ)

EXTRATO DE PORTARIA

Portaria nº: 05/2015

Inquérito Civil nº: 04/2015

Data da instauração: 10.04.2015

Investigado: Joel Gomes de Oliveira, ex-Prefeito Municipal de Codajás

Objeto: Apurar irregularidades cometidas na gestão de JOEL GOMES DE OLIVEIRA, ex-Prefeito Municipal de Codajás, consistentes na aquisição de medicamentos e material hospitalar da empresa R.M. NAVECA EPP, sem respaldo em procedimento licitatório e burlando suposta ata de registro de preços previamente existente

Codajás/AM, 13 de abril de 2015.

KEPLER ANTONY NETO

Promotor de Justiça de Maraã, com atribuições ampliadas para a Promotoria de Justiça de Codajás (Portaria nº 1.534/2014- PGJ)

EXTRATO DE PORTARIA

Portaria nº: 06/2015

Inquérito Civil nº: 05/2015

Data da instauração: 10.04.2015

Investigado: Joel Gomes de Oliveira, ex-Prefeito Municipal de Codajás

Objeto: Apurar irregularidades cometidas na gestão de JOEL GOMES DE OLIVEIRA, ex-Prefeito Municipal de Codajás, consistentes no pagamento de diárias a servidores públicos municipais, utilizando recursos do FUNDEB, e sem a respectiva motivação e prestação de contas

Codajás/AM, 13 de abril de 2015.

KEPLER ANTONY NETO

Promotor de Justiça de Maraã, com atribuições ampliadas para a Promotoria de Justiça de Codajás (Portaria nº 1.534/2014- PGJ)

EXTRATO DE PORTARIA

Portaria nº: 07/2015

Inquérito Civil nº: 06/2015

Data da instauração: 10.04.2015

Investigado: Joel Gomes de Oliveira, ex-Prefeito Municipal de Codajás

Objeto: Apurar irregularidades cometidas na gestão de JOEL GOMES DE OLIVEIRA, ex-Prefeito Municipal de Codajás, consistentes na transferência de recursos do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 16.000,00, à empresa R.M. NAVECA EPP, sem a devida motivação da despesa e sem respaldo em procedimento licitatório

Codajás/AM, 13 de abril de 2015.

KEPLER ANTONY NETO

Promotor de Justiça de Maraã, com atribuições ampliadas para a Promotoria de Justiça de Codajás (Portaria nº 1.534/2014- PGJ)

EXTRATO DE PORTARIA

Portaria nº: 08/2015

Inquérito Civil nº: 07/2015

Data da instauração: 10.04.2015

Investigado: Joel Gomes de Oliveira, ex-Prefeito Municipal de Codajás

Objeto: Apurar irregularidades cometidas na gestão de JOEL GOMES DE OLIVEIRA, ex-Prefeito Municipal de Codajás, consistentes no pagamento indevido de serviços supostamente prestados pela empresa L. M. DE LIMA CONSULTORIA E SERVIÇOS – ME

Codajás/AM, 13 de abril de 2015.

KEPLER ANTONY NETO

Promotor de Justiça de Maraã, com atribuições ampliadas para a Promotoria de Justiça de Codajás (Portaria nº 1.534/2014- PGJ)

EXTRATO DE PORTARIA

Portaria nº: 03/2015

Procedimento Administrativo nº: 01/2015

Data da instauração: 15.04.2015

Interessado: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Codajás

Objeto: Acompanhar e fiscalizar a realização da eleição unificada para escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Codajás, que acontecerá no dia 04.10.2015

Codajás/AM, 17 de abril de 2015.

KEPLER ANTONY NETO

Promotor de Justiça de Maraã, com atribuições ampliadas para a Promotoria de Justiça de Codajás (Portaria nº 1.534/2014- PGJ)

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEFÉ

EXTRATO DE PORTARIA

Portaria nº 008/2015 – 1ªPJTF

Inquérito Civil Público nº 008/2015 – 1ªPJTF

Data da Instauração: 08/04/2015

Promotoria: 1ª Promotoria de Justiça de Tefé

Investigado: Igreja “Deus Proverá”

Interessado: Pedro Cardoso de Sousa

Objeto: apurar suposta perturbação sonora, por parte da Igreja “Deus Proverá”, situada na rua Colônia Ventura I, na comarca de Tefé/AM.

Tefé/AM, 15 de abril de 2015.

ROBERTO NOGUEIRA

Promotor de Justiça